



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 671/2021

(Revogada pela Portaria SES Nº 196/2025)

~~Altera a composição e coordenação do Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. PROA:18/2000-0066465-1~~

~~A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alterar a Portaria SES n.º 484/2018 que institui o Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º – Alterar os artigos 2º e 4º da Portaria SES n.º 484/2018 que institui o Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, passando a constar nos seguintes termos:~~

~~**Onde se lê:** Art 2º : O Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias sob responsabilidade da Coordenação Estadual de Saúde da População Negra do Departamento de Ações em Saúde.~~

~~**Leia-se:** Art 2º : O Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias sob responsabilidade do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados.~~

~~**Onde se lê:** Art 4º O Grupo de Trabalho da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias será composto por 16(dezesseis) integrantes, assim distribuídos:~~

~~I - 4 (quatro) representantes do Departamento de Ações em Saúde:~~

~~a) 1 (um) representante da Coordenação Estadual da Saúde da População Negra;~~

~~b) 1 (um) representante da Coordenação Estadual da Atenção Básica;~~

~~c) 1 (um) representante da Coordenação Estadual da Saúde da Mulher;~~

~~d) 1 (um) representante do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN).~~

~~II - 1 (um) representante do Departamento de Assistência Hospitalar em Ambulatorial (DAHA).~~

~~III - 1 (um) representante da Coordenação de Política da Assistência Farmacêutica (CPAF).~~

~~IV - 1 (um) representante da HEMORREDE.~~

~~V - 1 (um) representante da Escola de Saúde Pública.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

~~VI - 1 (um) representante do Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI).~~

~~VII - 1 (um) representante do Departamento de Regulação Estadual.~~

~~VIII - 2 (dois) representantes do Centro de Referência em Doença Falciforme, sendo:-~~

~~a) 1 (um) representante do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;~~

~~b) 1 (um) representante do Grupo Hospitalar Conceição.~~

~~IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre preferencialmente do Setor de Regulação.~~

~~X - 1 (um) representante de instituições de ensino.~~

~~XI - 2 (dois) representantes da sociedade civil de notório saber, com conhecimento e atuação referente à Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias.~~

Leia-se: Art 4º O Grupo de Trabalho da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias será composto por 16 integrantes, assim distribuídos:

~~I - 3 (três) representantes do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados:-~~

~~a) 1 (um) representante da Divisão de Política de Sangue e Hemoderivados;~~

~~b) 1 (um) Clínica de Hematologia/HEMORGS;~~

~~c) 1 (um) Hemocentro Regional de Pelotas.~~

~~II - 3 (três) representantes do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS):-~~

~~a) 1 (um) representante da Saúde da População Negra - Divisão de Políticas de Promoção de Equidade;~~

~~b) 1 (um) representante da Divisão de Atenção Primária e Saúde;~~

~~c) 1 (um) representante do Coordenação Estadual de Triagem Neonatal.~~

~~III - 1 (um) representante do Departamento de Gestão e Atenção Especializada (DGAE).~~

~~IV - 1 (um) representante do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF).~~

~~V - 1 (um) representante do Departamento de Regulação Estadual.~~

~~VI - 3 (três) representantes dos Centros de Referência em Doença Falciforme, sendo:~~

~~a) 1 (um) representante do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;~~

~~b) 1 (um) representante do Hospital Nossa Senhora da Conceição;~~

~~c) 1 (um) representante do Hospital da Criança Conceição.~~

~~VII - 2 (dois) representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS (Porto Alegre e interior do estado).~~

~~VIII - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde - CES.~~

~~XI - 1 (um) representante da Associação Gaúcha da Doença Falciforme (AGAFAL).~~

Onde se lê: Art 4º § 1º A coordenação do Grupo Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e a respectiva suplência serão exercidas pelos/as representantes do Departamento de Ações em Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

~~Leia-se: Art. 4º § 1º A coordenação do Grupo Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e a respectiva suplência serão exercidas pelos/as representantes do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados.~~

~~Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.~~

~~ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde~~